



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

Jornal Oficial

Lei nº 194/90, de 27 de Abril de 1990 Período: 31 de Agosto a 04 de Setembro de 2026 Tiragem: 25 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO, LEGISLATIVO E OUTROS.

EDITAL Nº 008/2026

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, instituído nos termos do Edital nº 001/2026, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o cronograma do certame, TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS, após a conclusão de todas as etapas previstas no Edital.

1. DO RESULTADO FINAL

1.1. Após a realização da Análise Curricular, Avaliação de Títulos e Experiência Profissional, Entrevista Individual e Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada, ficam homologados os resultados finais dos candidatos aprovados, conforme relação abaixo:

MICROÁREA 01

1º LUGAR – CAMILA MEDEIROS DA COSTA

Situação: APROVADA

MICROÁREA 03

1º LUGAR – ZULEIDE SANTOS DE OLIVEIRA

Situação: APROVADA

2. DA APROVAÇÃO

2.1. As candidatas acima relacionadas foram classificadas dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2026 e concluíram, com aproveitamento, o Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Saúde – ACS.

2.2. As candidatas aprovadas encontram-se aptas a serem convocadas para contratação, observada a necessidade e conveniência da Administração Pública Municipal, bem como o atendimento dos demais requisitos estabelecidos no Edital nº 001/2026.

3. DA HOMOLOGAÇÃO

3.1. O presente Resultado Final será submetido à homologação da autoridade competente, produzindo seus efeitos para todos os fins legais.

3.2. A validade do Processo Seletivo Simplificado será aquela estabelecida no Edital nº 001/2026, contado o prazo a partir da publicação da homologação do resultado final.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os atos relativos à convocação e contratação das candidatas aprovadas serão publicados pelos meios oficiais de divulgação do Município.

4.2. As candidatas aprovadas deverão acompanhar as publicações oficiais referentes aos procedimentos subsequentes do Processo Seletivo Simplificado.

4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 e da legislação vigente.

São José do Sabugi/PB, 01 de setembro de 2026.

JOVINIANO ALVES DA SILVA NETO
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 09/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado e demais normas que regulamentaram o certame,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a realização da análise curricular como critério objetivo, a etapa de entrevistas, a divulgação dos resultados, o período para interposição de recursos e as demais etapas estabelecidas no cronograma do certame;

CONSIDERANDO a publicação do Edital nº 08/2026, que divulgou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado;

RESOLVE:

1. DA HOMOLOGAÇÃO

1.1. HOMOLOGAR o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, regido pelo respectivo Edital de Abertura e demais atos subsequentes, para fins de seleção de candidatos destinados à contratação temporária para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

1.2. A relação dos candidatos aprovados e classificados é aquela constante do Edital nº 08/2026, que divulgou o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

1.3. A presente homologação torna definitivo o resultado do certame, observadas as disposições legais e editalícias aplicáveis.

2. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e classificados poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

2.2. A convocação dos candidatos será realizada por meio de ato próprio, observando-se os procedimentos, requisitos e condições estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. A contratação ficará condicionada à apresentação da documentação exigida, à comprovação dos requisitos necessários para o exercício da função e às demais exigências previstas no edital.

3. DA VALIDADE

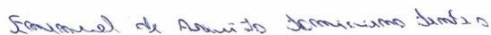
3.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, conforme estabelecido no Edital de Abertura do certame, contada a partir da publicação deste Edital de Homologação.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A presente homologação entra em vigor na data de sua publicação.

4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observadas as disposições constantes do Edital de Abertura e da legislação aplicável.

São José do Sabugí/PB, 02 de setembro de 2026.



EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB E ELTON JOHN DE ARAUJO GOUVEIA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Governador Ronaldo Cunha Lima, S/N, Bairro Centro, CEP nº 58.610-000, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº **08.883.217/0001-07**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS**, brasileiro, casado, odontólogo, residente e domiciliado na Rua Joventino Josias de Araújo, nº 202, Centro, São José do Sabugí/PB, CPF nº **090.569.074-50**, RG nº **3.573.353 SSP/RN**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ELTON JOHN DE ARAUJO GOUVEIA**, CPF nº **087.390.284-02**, brasileiro, solteiro, ocupante da função de **AGENTE DE ENDEMIAS**,

residente e domiciliado na Rua João Venerável da Nóbrega, nº 98, Centro, São José do Sabugí/PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE DISTRATO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a **rescisão, por comum acordo entre as partes**, do Contrato Administrativo por Excepcional Interesse Público celebrado em **02 de fevereiro de 2026**, cujo objeto consiste na prestação de serviços na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e remuneração mensal de **R\$ 3.036,00 (três mil e trinta e seis reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO

2.1. Por livre e expressa manifestação de vontade das partes, fica rescindido o Contrato Administrativo referido na Cláusula Primeira, a partir de **03 de Setembro de 2026**.

2.2. A partir da data estabelecida no item anterior, ficam encerradas as obrigações decorrentes da prestação dos serviços objeto do contrato, ressalvadas aquelas que, por sua natureza, devam permanecer após o encerramento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E DAS VERBAS DEVIDAS

3.1. O **CONTRATADO** fará jus à remuneração correspondente aos serviços efetivamente prestados até a data do encerramento contratual, observados os descontos e encargos legais aplicáveis.

3.2. Eventuais valores devidos pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, decorrentes do período efetivamente trabalhado e ainda não pagos, serão apurados pelo setor competente e quitados na forma da legislação e das normas administrativas aplicáveis.

3.3. Após a apuração e quitação dos valores eventualmente devidos, as partes dão-se por satisfeitas quanto às obrigações financeiras decorrentes do contrato, ressalvados direitos legalmente indisponíveis ou valores posteriormente identificados como devidos em razão de erro de cálculo, retenção ou obrigação legal.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Com a assinatura do presente Termo e cumpridas as obrigações financeiras eventualmente pendentes, consideram-se encerradas as obrigações contratuais entre as partes decorrentes do Contrato Administrativo objeto deste Distrato.

4.2. O **CONTRATANTE** expedirá, quando cabível, a respectiva **Certidão de Tempo de Serviço**, contendo o período em que o **CONTRATADO** efetivamente prestou serviços ao Município, para os fins de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

5.1. As partes declaram que celebram o presente Termo de Distrato de forma livre e consciente, mediante comum acordo, não havendo, neste ato, qualquer vício de vontade, coação ou impedimento para a formalização do encerramento contratual.

5.2. O presente Distrato não implica reconhecimento de vínculo trabalhista ou funcional estatutário diverso daquele expressamente estabelecido no contrato originário.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DOS REGISTROS

6.1. O presente Termo será encaminhado aos setores competentes do Município para os devidos registros administrativos, contábeis e funcionais, bem como para publicação, quando exigida pela legislação aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica mantido o foro da **Comarca de Santa Luzia/PB**, conforme estabelecido no contrato originário, para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Termo, ressalvadas as competências legais.

E, por estarem de pleno acordo com todas as condições e termos estabelecidos, firmam o presente **TERMO DE DISTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Sabugi/PB, 03 de Setembro de 2026.

Emmanuel de Araújo Domiciano Dantas
EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Constitucional
CONTRATANTE

ELTON JOHN DE ARAUJO GOUVEIA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2026

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**, Estado da Paraíba, por intermédio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital nº 001/2026, que rege o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde – ACS,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as etapas previstas no Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de proceder à contratação dos candidatos aprovados, observada a ordem de classificação e a necessidade do serviço público;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 001/2026, para apresentação da documentação necessária à contratação, nos termos a seguir estabelecidos:

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1. Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas no Edital nº 001/2026, observada rigorosamente a ordem de classificação final homologada.

1.2. Os candidatos convocados deverão comparecer à **Prefeitura Municipal de São José do Sabugi/PB**, no setor indicado pela Administração Municipal, no prazo estabelecido neste Edital, para apresentação da documentação exigida e adoção das providências necessárias à formalização da contratação.

1.3. A relação nominal dos candidatos convocados, com indicação da respectiva classificação, cargo e área de atuação, integra o **ANEXO ÚNICO** deste Edital.

2. DO PRAZO E LOCAL DE APRESENTAÇÃO

2.1. Os candidatos convocados deverão comparecer no período de 08 de setembro de 2026 a 11 de setembro de 2026, no horário das 08 horas às 13 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada as margens da rodovia Governador Ronaldo Cunha Lima, s/n./Centro- São José do Sabugi-PB.

2.2. O comparecimento deverá ocorrer pessoalmente pelo candidato convocado, salvo hipótese legalmente admitida.

2.3. O candidato deverá apresentar os documentos originais acompanhados das respectivas cópias, conforme relação constante deste Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1. No ato da apresentação para contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento Oficial de Identidade;
- II – Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- III – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou NIS, quando possuir;
- IV – Título de Eleitor acompanhado do comprovante de quitação eleitoral;
- V – Certificado de Reservista ou documento equivalente, para candidatos do sexo masculino;
- VI – Certificado ou Diploma de conclusão do Ensino Médio;
- VII – Certificado de conclusão do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada para Agente Comunitário de Saúde;
- VIII – Comprovante de residência atualizado;
- IX – Certidão de nascimento ou casamento;
- X – Certidão de nascimento dos filhos menores, quando houver;
- XI – Certidões negativas de antecedentes criminais expedidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal;
- XII – Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos;
- XIII – Atestado de aptidão física e mental emitido por médico do trabalho;
- XIV – Fotografia 3x4 recente;
- XV – Outros documentos eventualmente solicitados pela Administração Pública Municipal, nos termos do Edital nº 001/2026 e da legislação aplicável.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação dos candidatos convocados somente será efetivada após a comprovação do preenchimento de todos os requisitos exigidos no Edital nº 001/2026 e na legislação aplicável.

4.2. O vínculo jurídico será formalizado mediante **Contrato Administrativo por Tempo Determinado**, observadas as disposições da legislação municipal pertinente e demais normas aplicáveis.

4.3. A contratação observará rigorosamente a ordem de classificação final homologada, bem como a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.

5. DO NÃO COMPARECIMENTO

5.1. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo estabelecido neste Edital será considerado desistente da convocação, facultando-se à Administração Pública Municipal a convocação do candidato subsequente, observada a ordem de classificação.

5.2. A ausência de qualquer documento exigido poderá impedir a formalização da contratação até que seja regularizada a pendência, dentro do prazo fixado pela Administração Pública, quando cabível.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A presente convocação não afasta a obrigatoriedade de o candidato manter atualizados seus dados pessoais perante a Administração Pública Municipal.

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e os atos oficiais relacionados ao Processo Seletivo Simplificado.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, observadas as disposições do Edital nº 001/2026 e da legislação vigente.

São José do Sabugi/PB, 03 de setembro de 2026.

Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Emanuel de Araújo Domiciano Dantas
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS CANDIDATAS CONVOCADAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA CANDIDATA	CARGO	ÁREA/MICROÁREA
1º LUGAR	CAMILA MEDEIROS DA COSTA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	MICROÁREA 01
1º LUGAR	ZULEIDE SANTOS DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	MICROÁREA 03

EDITAL Nº 01/2026

IX CONCURSO DE DESENHO E REDAÇÃO PROFESSORA CHARLENE ANDRADE

O concurso de desenho e redação é uma iniciativa da Secretaria de Municipal de Educação de São José do Sabugi com o total apoio da

Prefeitura Municipal e compõe a programação do Projeto Setembro Verde. O concurso irá premiar desenhos e redações produzidos, respectivamente, pelos alunos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos-EJA atendidos pela Rede Municipal de Educação de São José do Sabugi-PB, observadas as especificações constantes deste Edital.

1. DO OBJETIVO

O IX Concurso de Desenho e Redação Professora Charlene Araújo de Andrade Costa, tem por objetivo estimular a produção textual e artística junto aos alunos do Ensino Fundamental e EJA da Rede Municipal de Educação da cidade de São José do Sabugi-PB. Serão premiados o primeiro, segundo e terceiro colocado das seguintes categorias:

- 1) CATEGORIA A - DESENHO (1º ao 3º ano);
- 2) CATEGORIA B - REDAÇÃO / POESIA (4º e 5º ano);
- 3) CATEGORIA C - REDAÇÃO / NARRAÇÃO (6º e 7º anos);
- 4) CATEGORIA D - REDAÇÃO / DISSERTAÇÃO (8º e 9º anos);
- 5) CATEGORIA E – PRODUÇÃO DE FRASE (EJA ciclo I e II)
- 6) CATEGORIA F – REDAÇÃO / POESIA - CORDEL(EJA ciclo III e IV)

E terá como tema: “UM MUNDO PARA TODOS: RESPEITO, ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO!”.

2. DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no Concurso de Desenho e Redação, crianças, adolescentes, jovens e adultos matriculados no Ensino Fundamental e EJA de todas as escolas da rede de ensino.

2.2. A inscrição constará de ficha a ser preenchida com o nome do estudante e o ID (número de identificação), que ficará apenas para o controle do professor.

2.3. O Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal. (<http://saojosedosabugi.pb.gov.br/>).

2.4. A ficha de inscrição e a folha de Desenho e Redação estarão disponíveis nas secretarias das escolas participantes.

2.5. As inscrições devem ser feitas com os professores de suas respectivas turmas, dentro do prazo de inscrição para o concurso.

2.6. O período de inscrição será de 03 a 10 de setembro de 2026.

2.7. Cada participante poderá inscrever apenas um desenho ou uma redação.

3. REALIZAÇÃO E ENTREGA DOS TRABALHOS

3.1. Os professores deverão trabalhar o tema com os alunos, incentivando o debate no ambiente escolar e extraclasse, bem como organizar e supervisionar a confecção dos trabalhos, que deverão estar no formulário padrão, disponibilizado pelas escolas.

3.2. O trabalho concorrente deverá apresentar os seguintes pré-requisitos:

- a) ser confeccionado obrigatoriamente no Formulário de Desenho ou Formulário de Redação, disponibilizado pelas escolas;
- b) conter todas as informações solicitadas nos formulários;
- c) abordar o tema proposto, conforme sua categoria;
- d) ser realizado individualmente, em sala de aula;
- e) ser original e legível.

3.3. Nos formulários de Desenho e Redação deverão constar os respectivos trabalhos, bem como nome da escola, ano/série e número de identificação do aluno;

3.4. A ausência de qualquer informação solicitada no formulário padrão implica a desclassificação do respectivo trabalho.

3.5. Para a produção dos desenhos, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- a) o desenho deverá ser produzido à mão livre.
- b) o desenho deverá ser confeccionado no "Formulário de Desenho". Não serão aceitas colagens, recortes e desenhos impressos.

3.6. Para a produção das redações, deverão ser seguidos os seguintes critérios:

- a) a redação deverá ter no mínimo vinte (20) e no máximo (25) linhas.
- b) a redação deverá sempre ser redigida a próprio punho pelo aluno, no "Formulário de Redação". Não serão aceitos textos digitados, com exceção de alunos com deficiência, que possuem dificuldade na escrita à punho.

3.7. Os Desenhos e as Redações deverão ser entregues à coordenação pedagógica da escola, e estas serem enviadas à Secretaria Municipal de Educação até o dia 30/09/2026 para correção. Após essa data não serão aceitos os trabalhos entregues.

3.8. Os Desenhos e Redações deverão ser enviados a Comissão Julgadora em envelopes padronizados de acordo com sua respectiva categoria.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. Haverá uma Comissão Julgadora composta por, no mínimo, 03 (três) membros, com formação e/ou experiência nas áreas de Língua Portuguesa, Artes, Educação, Educação Especial e Inclusiva, ou em áreas afins, designados pela Secretária de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de São José do Sabugi-PB.

5. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1. A avaliação dos trabalhos inscritos será de responsabilidade da Comissão Julgadora.

5.2. A Comissão Julgadora será constituída por membros indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo de São José do Sabugi-PB de acordo com o item 4.1 deste edital.

5.3 As produções dos proponentes ao certame, serão identificadas pelo Número de Identificação (ID), série e escola.

5.4. Os trabalhos enviados pelos (as) participantes, obrigatoriamente, deverão estar adequadas ao Edital e não possuir conteúdos que:

5.4.1. Contenham dados ou informação que constituem ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser

entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal);

5.4.2. Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os trabalhos serão avaliados anonimamente, sem identificação dos participantes, garantindo a imparcialidade do processo de julgamento.

6.2. Serão automaticamente desclassificados os trabalhos que não contiverem título, estiverem fora dos padrões solicitados, bem como aqueles que caracterizem cópia ou plágio.

6.3. Para poesia, narração e dissertação, serão adotados os seguintes critérios abaixo descritos para pontuação nas análises e julgamentos das propostas:

- Originalidade: até 10 (dez) pontos;
- Criatividade: até 10 (dez) pontos;
- Uso adequado das técnicas/recursos alusivo à linguagem: até 30 (trinta) pontos.

Desenho:

- Adequação ao tema e Criatividade: até 30 (trinta) pontos;
- Técnica e Execução: até 10 (dez) pontos;
- Composição e Impacto visual: até 10 (dez) pontos.

6.4. O somatório dos pontos seguirá os parâmetros definidos no item anterior e a pontuação máxima que cada julgador poderá conceder a um trabalho, será de 50 (cinquenta) pontos.

6.5. A Comissão Julgadora analisará todas as propostas habilitadas na etapa anterior, preenchendo o seguinte Gabarito:

Gabarito de avaliação – Poesia, narração e dissertação

Inscrição nº:

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
01	Originalidade	01 a 10 pontos			
02	Criatividade	01 a 10 pontos			
03	Uso adequado de técnicas / características deste estilo literário	01 a 30 pontos			
Total de pontuação					
Média de pontos obtidos					
Resultado: () Classificado () Desclassificado					
Local e Data de Avaliação:					
Assinatura dos Avaliadores					
_____ Avaliador 1 _____ Avaliador 2 _____ Avaliador 3					

6.6. Serão classificados os trabalhos que alcançarem uma pontuação média igual ou maior que 25 (vinte e cinco) pontos.

6.7. Tabela explicativa da pontuação de acordo com critérios exigidos, que servirá de orientação para a comissão julgadora.

Tabela de pontuação de acordo com os critérios exigidos	
Originalidade:	Pontuação (1 a 10)
As ideias e os argumentos são autênticos, ou seja, se parecem realmente pensados por você, e não copiados de modelos prontos ou repetitivos?	
Houve um olhar único sobre o tema, mesmo dentro das regras do gênero?	
Aborda o tema por um ângulo diferente, novo ou inesperado?	
Surpreende o leitor positivamente, sem cair na repetição de argumentos ou frases comuns?	
Total de Pontuação:	
Criatividade:	Pontuação (1 a 10)
O texto é interessante de ler, com construções que fogem do comum, mesmo dentro da formalidade?	
Usa recursos de linguagem ou pensamento criativos para defender sua opinião?	
Consegue surpreender positivamente sem sair do estilo exigido?	
Há escolhas de palavras bem pensadas?	
Total de Pontuação:	
Uso adequado das técnicas características do estilo dissertativo-argumentativo:	Pontuação (1 a 10)
Segue a estrutura esperada: introdução, desenvolvimento, conclusão?	
Defende um ponto de vista com argumentos, e não apenas opina sem base?	
Usa a linguagem formal e objetiva, sem gírias ou expressões coloquiais?	
Os parágrafos estão organizados de forma lógica, com ideias conectadas e progressão clara?	
Total de Pontuação:	

6.8 DESENHO

Item	Critério	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos		
			Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3
01	Adequação ao Tema e Criatividade	01 a 30 pontos			
02	Técnica e Execução	01 a 10 pontos			
03	Composição e Impacto Visual	01 a 10 pontos			
Total de pontuação					
Média de pontos obtidos					
Resultado: () Classificado () Desclassificado					
Local e Data de Avaliação:					
Assinatura dos Avaliadores					
Avaliador 1 Avaliador 2 Avaliador 3					

Tabela de pontuação de acordo com os critérios exigidos	
Adequação ao tema e criatividade	Pontuação de 1 a 30 pontos
Originalidade da ideia e capacidade de transmitir a temática proposta no desenho.	
Técnica e Execução	Pontuação de 1 a 10 pontos
Domínio do material, qualidade dos traços, uso do espaço, cores, luz e sombra.	
Composição e Impacto visual	Pontuação de 1 a 10 pontos
Equilíbrio visual da obra e capacidade de atrair a atenção do público.	

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Os participantes serão automaticamente desclassificados do concurso em caso de fraude comprovada ou de produções que não seja de sua autoria.

7.2. Os participantes serão excluídos automaticamente do concurso, ainda, em caso de trabalho com teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que violem qualquer lei municipal, estadual ou federal.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final do IX Concurso de Desenho e Redação, Professora Charlene Andrade será publicado no site da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB (<http://saojosedosabugi.pb.gov.br/>) e através de outros meios de comunicação e redes sociais da SEMEC e das escolas.

9. DA PREMIAÇÃO

9.1. Os ganhadores de cada categoria receberão os seguintes prêmios, que serão doados pela Prefeitura Municipal de São José do Sabugi-PB.

a) **CATEGORIA A (desenho):** alunos do 1º ao 3º ano

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

b) **CATEGORIA B (redação/poesia):** alunos do 4º e 5º ano.

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

c) **CATEGORIA C (redação/narração):** alunos do 6º e 7º ano

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

d) **CATEGORIA D (redação/dissertação):** alunos do 8º e 9º ano

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

e) **CATEGORIA E (Construção de frase):** alunos da EJA ciclo I e II

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

f) **CATEGORIA F (redação/poesia -Cordel):** alunos da EJA ciclo III e IV.

1º lugar: R\$ 400,00 + Medalha + Certificado.

2º lugar: R\$ 200,00 + Medalha + Certificado.

3º lugar: R\$ 100,00 + Medalha + Certificado.

9.1. Os professores responsáveis pela orientação dos alunos autores dos trabalhos selecionados como primeiros colocados de cada categoria, receberão o valor de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)**. Os professores responsáveis pela orientação dos alunos autores dos trabalhos selecionados como segundos colocados de cada categoria, receberão o valor de **R\$ 200,00 (duzentos reais)** e os terceiros colocados de cada categoria receberão o valor de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

9.2. Cada professor poderá ser premiado apenas uma vez, mesmo sendo responsável por mais de um aluno vencedor.

9.3. A premiação será entregue em Solenidade na semana de 13/10 a 16/10/2026 no pátio da Escola Municipal do Ensino Fundamental

Manoel Rodrigues Pinto, a combinar com o cronograma interno da escola.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este Edital encontram-se a disposição dos interessados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de São José do Sabugi – PB e a Ficha de Inscrição nas secretarias das escolas.

10.2. As produções encaminhadas à SEMEC para a comissão julgadora serão devolvidas as respectivas escolas.

10.3. Maiores informações sobre o referido Edital poderão ser obtidas na sede da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo do município e nas escolas.

10.4. Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Organizadora ou pela Comissão Julgadora.

10.5. Havendo fatos comprovados supervenientes que destes resultem ilegalidade no certame poderá a comissão mediante ofício ou provocação de terceiros, revogar o Edital, emitindo parecer devidamente fundamentado e motivado, desclassificando o participante.

10.6. O mesmo faz-se valer a partir da data de publicação.

11. CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODOS
Publicação do edital	03/09/2026
Período de inscrição	03/09 a 10/09/2026
Período das produções	10/09 a 25/09/2026
Entrega das produções	29/09 a 30/09/2026
Análise das produções pela Comissão Julgadora	01/10 a 09/10/2026
Resultado Final e Premiação	13/10 a 16/10/2026

- Jeane Maria Pereira de Medeiros -

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 26/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

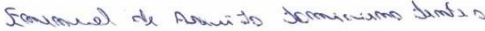
RESOLVE:

1 – Exonerar o Senhor RICARDO DOS SANTOS LIMA, do cargo em comissão de DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS com lotação na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS.

2 – A presente PORTARIA opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 03 de Setembro de 2026.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 27/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

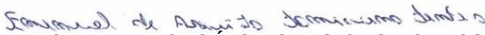
RESOLVE:

1 – Nomear o Senhor **ELTON JOHN DE ARAÚJO GOUVEIA**, para exercer o cargo em comissão de **DIRETOR DE RECURSOS HÍDRICOS** com lotação na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 03 de Setembro de 2026.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 28/2026

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

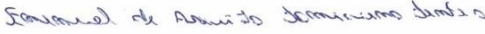
RESOLVE:

1 – Nomear o Senhor **RICARDO DOS SANTOS LIMA**, para exercer o cargo em comissão de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA**, com lotação na **SECRETARIA DE FINANÇAS**, fazendo jus a remuneração inerente ao Cargo.

2 – A presente **PORTARIA** opera seus efeitos a partir desta data.

Dê-se Conhecimento.
Cumpra-se.

São José do Sabugi – PB, 03 de Setembro de 2026.


EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito Municipal